



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_de 2016**

**(Dos Senhores Carlos Sampaio, Bruno Araújo, Eduardo Cury,  
Marcus Pestana, Izalci e Nilson Leitão)**

**Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, sejam COMPARTILHADOS, EM MEIO ELETRÔNICO, o(s) INQUÉRITOS, PROVAS E/OU INDÍCIOS APURADOS PELA POLÍCIA FEDERAL NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO ZELOTES com esta Comissão.**

**Senhor Presidente,**

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52 c/c art. 4º da LC 105/2001) e regimentais, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **COMPARTILHAMENTO, EM MEIO ELETRÔNICO, do(s) INQUÉRITOS, PROVAS E/OU INDÍCIOS APURADOS PELA POLÍCIA FEDERAL NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO ZELOTES com esta Comissão.**

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com as informações disponíveis, a Polícia Federal apura esquema bilionário de corrupção no âmbito do



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CPI DO CARF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF. O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL aponta para a existência de 74 julgamentos espúrios do CARF. O valor da fraude é estimado em 19 bilhões de reais.

Ante o exposto, entende-se imprescindível o compartilhamento, em meio eletrônico, do(s) inquéritos, provas e/ou indícios apurados pela Polícia Federal no âmbito da Operação Zelotes com esta Comissão.

**Sala das Comissões, em 15 de março de 2016.**

**Deputado Carlos Sampaio**  
PSDB/SP

**Deputado Bruno Araújo**  
PSDB/PE

**Deputado Eduardo Cury**  
PSDB/SP

**Deputado Marcus Pestana**  
PSDB/MG

**Deputado Nilson Leitão**  
PSDB/MT

**Deputado Izalci**  
PSDB/DF